

**EDITAL Nº: 003/2023-FMPHCA, DE PREMIAÇÃO DO
FESTIVAL DAS MUSICAS BRASILEIRAS – CONFORME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0388/2023, COM
FULCRO NOS ARTIGOS 22 E 51 DA LEI 8.666/93**

O Município de Casimiro de Abreu, por meio da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, fundamentado e com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu – FMPHCA, torna público que, devidamente autorizado pela Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, ora denominado Autoridade Superior e pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu – FMPHCA, na forma do disposto no processo administrativo N.º 0388/2023 e deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante PREMIAÇÃO FINANCEIRA na modalidade CONCURSO, destinado à pessoas físicas com fundamento na lei 8.666/93, lei municipal nº 2056/2020 e das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeito deste Edital adotam-se as seguintes definições:

- I. Trabalho:** Música gravada e letra escrita, de acordo com as normas e condições expressas neste Edital.
- II. Candidato:** brasileiros natos ou naturalizados, com idade a partir de 18 anos, de acordo com as normas e condições expressas neste Edital.
- III. FCCA:** Fundação Cultural Casimiro de Abreu
- IV. FMPHCA:** Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu;
- V. PMCA:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
- VI. CMPC/CA:** Conselho Municipal de Política Cultural de Casimiro de Abreu
- VII. Autoridade Superior:** Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu

2. DO OBJETO

2.1.1. O objeto deste edital é a premiação financeira para o Festival das Músicas Brasileiras, destinadas a composições musicais de todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo valorizar a produção musical e cultural brasileira.

2.1.1.1. Todas as músicas inscritas no Festival das Músicas Brasileiras deverão ser inéditas, não perdendo tal condição músicas que tenham sido gravadas, sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou eventos similares, desde que estejam liberadas para reedição.

2.1.1.1.1. Fica na responsabilidade de cada participante a informação destas condições no Formulário de Inscrição, bem como a documentação relativa a liberação, nos casos em que houver.

2.1.1.2. Nos trabalhos apresentados deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical quanto literária.

2.1.1.3. O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer dos Candidatos sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos habilitados.

2.1.1.4. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido.

- 2.1.1.5.** A comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da música.
- 2.1.2.** A Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu se isentam de quaisquer responsabilidades quanto a informações incorretas realizadas pelos Candidatos.
- 2.1.3.** Músicas que tenham participado de outros festivais realizados no município não serão consideradas inéditas.
- 2.1.4.** As letras das músicas deverão ser compostas obrigatoriamente em língua portuguesa, sendo apenas permitido o uso de palavras e/ou pequenos trechos em outro idioma;
- 2.1.5.** O tema do Festival das Músicas Brasileiras será livre.
- 2.1.6.** Os trabalhos serão apresentados em três categorias distintas a saber:
- 2.1.6.1.** FESTPOP – Destinado a musica popular brasileira, nos gêneros clássicos, samba, sertanejo, pop, forró, românticos e demais ritmos não enquadrados nas demais categorias, em apresentações solo ou em grupo;
- 2.1.6.2.** FESTROCK – Destinado a apresentações exclusivamente de Bandas de Rock nos diversos estilos, cantadas obrigatoriamente em português;
- 2.1.6.3.** FESTRAP – Destinado a musica de Hip-Hop, com apresentações solo ou em grupos, cantadas obrigatoriamente em português;
- 2.1.6.4.** Em qualquer das categorias serão aceitas inserções de expressões e palavras em outro idioma, desde que não se sobreponham a preponderância da língua portuguesa.
- 2.2.** Serão premiados 04 (quatro) trabalhos em cada categoria de acordo com a ordem de classificação, conforme descrito no item 3.1 deste edital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

- 3.1.** O valor dos recursos destinados a premiação deste Edital corresponde ao total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) provenientes do orçamento destinado ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico – FMPHCA, Programa de Trabalho: 11.11.13.392.0010.1.650, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.00.01.0704.704001 (CR 06), distribuídos da seguinte forma:

FESTPOP	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO EM R\$
1º LUGAR	3.500,00
2º LUGAR	2.000,00
3º LUGAR	1.500,00
4º LUGAR	1.000,00
FESTROCK	
1º LUGAR	3.500,00
2º LUGAR	2.000,00
3º LUGAR	1.500,00
4º LUGAR	1.000,00
FESTRAP	
1º LUGAR	3.500,00
2º LUGAR	2.000,00
3º LUGAR	1.500,00

Rua Praça Lúcio André, s/nº - Centro - Casimiro de Abreu – RJ

CEP 28860-000 – telefone: (22) 2778 1212

Sede administrativa: Rua Salomão Ginsburg, 168, centro, Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28860-000

e-mail: fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br – internet: www.casimirodeabreu.rj.gov.br

4º LUGAR	1.000,00
----------	----------

- 3.2. Não serão utilizados recursos da união ou do estado para esta contratação.
- 3.3. Após a habilitação dos trabalhos e caso não haja o mínimo de 12 (doze) trabalhos inscritos e habilitados em cada categoria, esta será descontinuada.
- 3.4. Caso não haja o mínimo de 04(quatro) trabalhos selecionados, a organização se reserva o direito de, a seu critério, alterar a quantidade de apresentações por etapa e mesmo cancelar etapas previstas no item 7.1.6. ou ainda não realizar a etapa destinada a categoria.
- 3.5. O recebimento do recurso pelo trabalho premiado está condicionado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte da FMPHCA, caracterizando a seleção como expectativa de direito do/a Candidato/a.
- 3.6. Os recursos financeiros destinados aos trabalhos premiados serão transferidos pelo FMPHCA, em parcela única para uma conta bancária a ser informada pelo Candidato.
- 3.7. Para efeito deste edital não serão aceitas contas salário.
- 3.8. Cada Candidato premiado receberá o valor bruto do prêmio sujeitando-se aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Festival das Músicas Brasileiras:

- 4.1.1. Brasileiros natos ou naturalizados, residentes ou não no país, com idade a partir de 18 anos, completados até o dia 24 de maio de 2023.

4.2. Não poderão participar do Festival das Músicas Brasileiras:

- 4.2.1. Servidores da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; ainda que aposentado, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges.
- 4.2.2. Membros do Comitê Gestor do FMPHCA, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau.
- 4.2.3. Membros da Comissão de Seleção e Julgamento ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; ainda que aposentado qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges.
- 4.2.4. Pessoas físicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.

4.3. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

5. CRONOGRAMA

5.1. As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
Inscrições	10/04/2023	24/05/2023
Habilitação	11/04/2023	26/05/2023
Publicação dos trabalhos habilitados	30/05/2023	
Interposição de recursos ao resultado	31/05/2023	06/06/2023
Análise dos recursos apresentados	07/06/2023	12/06/2023

Rua Praça Lúcio André, s/nº - Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CEP 28860-000 – telefone: (22) 2778 1212

Sede administrativa: Rua Salomão Ginsburg, 168, centro, Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28860-000

e-mail: fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br – internet: www.casimirodeabreu.rj.gov.br

Publicação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	13/06/2023	
FESTROCK		
Seleção	14/06/2023	23/06/2022
Publicação do resultado da seleção	27/06/2022	
Confirmação de Presença	28/06/2023	07/07/2023
Realização de eventuais substituições	10/07/2023	14/07/2023
Publicação de Grade de Apresentações final	18/07/2023	
Apresentações ao vivo	29/07/2023	
Publicação Oficial do resultado	01/09/2023	
Prazo para Pagamento do prêmio	02/09/2023	18/10/2023
FESTPOP		
Seleção	01/08/2023	31/08/2023
Publicação do resultado da seleção	05/09/2023	
Confirmação de Presença	06/09/2023	26/09/2023
Realização de eventuais substituições	27/09/2023	02/10/2023
Publicação de Grade de Apresentações final	05/10/2023	
Apresentações ao vivo	21/10/2023	
Publicação Oficial do resultado	25/10/2023	
Prazo para Pagamento do prêmio	26/10/2023	27/11/2023
FESTRAP		
Seleção	23/08/2023	22/09/2023
Publicação do resultado da seleção	29/09/2023	
Confirmação de Presença	02/10/2023	20/10/2023
Realização de eventuais substituições	23/10/2023	27/10/2023
Publicação de Grade de Apresentações final	31/10/2023	
Apresentações ao vivo	11/11/2023	
Publicação Oficial do resultado	17/11/2023	
Prazo para Pagamento do prêmio	20/11/2023	19/12/2023

- 5.2. Caso o Candidato premiado não cumpra as etapas previstas após a divulgação dos resultados, a premiação será cancelada e os recursos deverão retornar ao caixa do FMPHCA.
- 5.3. A Autoridade Superior poderá alterar as datas deste cronograma mediante a emissão de portaria específica, publicada no jornal oficial do município.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através da internet da seguinte forma:

Passo 1: O Candidato deverá acessar o link <https://concursosocultura.casimirodeabreu.rj.gov.br/>, onde deverá preencher um cadastro prévio, clicando na linha “clique aqui para criar uma conta”.

Passo 2: Após preencher o cadastro, o Candidato será redirecionado a página de acesso, quando deverá entrar no sistema com o e-mail e senha cadastrada;

Passo 3: Na página que abrirá, o Candidato deverá selecionar a opção Festival das Músicas Brasileiras;

Passo 4: Nesse cadastro o Candidato deverá informar os dados solicitados:

6.2. Na guia **NOME DO CANDIDATO:** Preencher com o nome completo, conforme consta Documento de Identidade;

6.2.1. No caso de grupos ou bandas, deverá ser informado o nome do responsável;

Rua Praça Lúcio André, s/nº - Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CEP 28860-000 – telefone: (22) 2778 1212

Sede administrativa: Rua Salomão Ginsburg, 168, centro, Casimiro de Abreu - RJ, CEP 28860-000

e-mail: fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br – internet: www.casimirodeabreu.rj.gov.br

- 6.2.2.** Caso o candidato possua um nome artístico diferente do nome que consta no documento de identidade, deve optar pela opção **SIM**, nesse caso o formulário abrirá espaço para que o nome artístico seja informado. Caso não possua, deverá optar por **NÃO**.
- 6.2.3.** No caso de grupos ou bandas, deverá ser selecionada a opção **SIM**, quando abrir o espaço para inserção do nome artístico, insira o nome do grupo;
- 6.3.** Na guia **DATA DE NASCIMENTO** colocar a data de nascimento, na forma DD/MM/AAAA.
- 6.3.1.** No caso de grupos ou bandas deverá ser informada a data de nascimento do responsável;
- 6.4.** Na guia **DOCUMENTO DE IDENTIDADE**, preencher com o número da Carteira de Identidade do Candidato, sendo aceito ainda como identificação a CNH e Carteiras Funcionais (OAB, CRC, CRM, OMB, ETC...)
- 6.4.1.** No caso de grupos ou bandas deverá ser informado o DOCUMENTO DE IDENTIDADE do responsável;
- 6.5.** Na guia **ÓRGÃO EMISSOR** identificar qual o órgão emitiu a carteira;
- 6.6.** Na guia **CPF**, preencher com o número do CPF;
- 6.6.1.** No caso de grupos ou bandas deverá ser informado o CPF do responsável;
- 6.7.** Na guia **ENDEREÇO**, informe o endereço completo, como o nome da rua, número da casa, complemento (se houver), lote, quadra, etc. (se forem parte do endereço).
- 6.7.1.** No caso de grupos ou bandas deverá ser informado o Endereço do responsável;
- 6.8.** As informações de **BAIRRO, MUNICÍPIO, ESTADO, CEP** e **TELEFONE** deverão ser completadas nos respectivos espaços.
- 6.9.** As informações quanto a **CONTA BANCÁRIA** deverão ser preenchidas com o nome do banco, agência e número de conta;
- 6.9.1.** No caso de grupos ou bandas deverá ser informado a Conta Bancária do responsável;
- 6.9.2.** No espaço específico deverá ser indicado se a conta é corrente ou poupança;
- 6.9.3.** É obrigatória a informação da conta bancária, caso não seja informada a inscrição será invalidada.
- 6.10.** Na guia **TÍTULO DO TRABALHO** deverá estar identificado o nome da Música inscrita, devendo ser o mesmo que constará na letra enviada.
- 6.11.** Na guia **CATEGORIA** o candidato deverá selecionar apenas uma categoria, entre FESTROCK, FESTRAP e FESTPOP;
- 6.11.1.** Aos selecionar entre as categorias FESTRAP e FESTPOP, abrirá a opção solo ou grupo, bem como a opção INTERPRETE.
- 6.11.1.1.** A guia **INTERPRETE** estará habilitada apenas para as categorias FESTPOP e FESTRAP e nela deverá constar o nome do interprete ou do grupo que irá defender a música na etapa. Caso não haja intérprete, deverá optar pelo **NÃO**.
- 6.11.2.** Em todas as opções haverá um espaço de **preenchimento obrigatório** onde o candidato poderá informar se ele ou algum membro do grupo é PCD, informando qual a deficiência, a fim de orientar a organização quanto a estrutura a ser montada.
- 6.11.2.1.** Caso não haja, deverá escrever **NÃO**.
- 6.11.3.** Em todas as opções haverá um espaço de **preenchimento obrigatório** onde o candidato deverá incluir um breve histórico da carreira e um breve histórico do trabalho, respeitado o limite de linhas estipulado.
- 6.11.4.** Na guia **ENVIAR TRABALHO** o candidato deverá anexar o áudio, de acordo com item 6.19;
- 6.11.5.** Na guia **ENVIAR A LETRA** o candidato deverá enviar a letra da música digitada em papel A4, de acordo com o item 6.20;

- 6.11.6.** Na guia **ENVIAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE** o Candidato deverá enviar uma cópia do documento de identificação nas extensões: JPG, JPEG, PNG ou PDF.
- 6.11.6.1.** A imagem deverá constar a foto e a identificação civil do candidato, devendo ser utilizado frente e verso se for necessário.
- 6.12.** A falta de qualquer informação que deveria constar do Formulário invalidará a inscrição do candidato, não sendo possível a correção posterior.
- 6.13.** O formulário estará disponível para inscrições até às 11 Horas e 59 Minutos do dia 24 de maio de 2023.
- 6.14.** O Candidato deverá se certificar que o arquivo da música está executável e em um dos formatos previstos neste edital.
- 6.15.** O tamanho máximo dos arquivos enviados sejam eles documentos, letras e arquivo de música não devem exceder ao limite máximo de 10MB em cada opção.
- 6.15.1.** A FCCA e o FMPHCA não se responsabilizarão por arquivos corrompidos e fora das especificações, deixando claro que estas são condições que implicarão na inabilitação do Candidato.
- 6.16.** Alterações de informações, conferências e alterações nos arquivos a serem enviados poderão ser realizadas no formulário de inscrição antes do envio.
- 6.17.** Depois de enviado o Formulário de Inscrição não será possível fazer alterações.
- 6.18.** Caso o Candidato tenha se cadastrado para participar de outro concurso promovido pela FCCA, não será necessário realizar novo cadastro.
- 6.19.** A gravação do trabalho deverá ser enviada nos formatos mp3, mp4, wav, podendo ser compactados em zip ou rar;
- 6.20.** Letra deverá ser digitada em papel formato A4, e enviada na extensão "PDF".
- 6.20.1.** **Não serão aceitas letras enviadas em formato diferente ao solicitado.**
- 6.20.2.** Na letra das músicas poderão ser identificados os autores.
- 6.21.** O Candidato deverá indicar no ato da inscrição se a música será defendida por ele próprio ou por um intérprete, no caso da opção solo.
- 6.21.1.** Nos casos em que a música for defendida por um intérprete, o nome deverá ser indicado no Formulário de Inscrição na guia específica.
- 6.22.** Não serão aceitas letras manuscritas;
- 6.23.** Não serão aceitos prints de tela celulares, mesmo que enviados na extensão PDF.
- 6.24.** **Será aceita somente** a inscrição de 01 (um) trabalho por Candidato;
- 6.24.1.** Caso seja identificada duplicidade de inscrições de um mesmo Candidato, será considerada apenas a última inscrição.
- 6.24.2.** O Candidato poderá inscrever em mais de uma Categoria, desde que seja com trabalhos diferentes.
- 6.24.2.1.** Constatada similaridade entre os trabalhos, será considerada sempre a última inscrição.
- 6.25.** A FCCA recomenda que a proponente mantenha cópia das informações e anexos referentes à inscrição em arquivo físico ou digital, bem como fotografias ou prints de tela, caso seja necessário fundamentar eventuais recursos.
- 6.26.** A Fundação Cultural Casimiro de Abreu não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido neste edital, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.
- 6.26.1.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- 6.27.** A FCCA não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do trabalho.

- 6.28.** Caso seja identificada a inscrição de um mesmo trabalho por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão inabilitadas em qualquer tempo.
- 6.29.** É expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras.
- 6.30.** A FCCA se reserva ao direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original, se detectada a montagem ou colagem de assinaturas nos documentos. Caso o documento original tenha aspecto diverso do que foi anexado na inscrição, a inscrição será inabilitada a qualquer tempo.
- 6.31.** O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações do Formulário de Inscrição on-line, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.
- 6.32.** O Candidato deverá utilizar as guias específicas do Formulário de Inscrição para envio de documentação e do trabalho.
- 6.33.** Ao preencher o Formulário de Inscrição, o Candidato deverá indicar que leu e concorda com os termos e condições previstas neste edital.
- 6.34.** Nas páginas impressas do trabalho enviadas deverão conter o título da obra, a obra e o pseudônimo do autor ou autores ou seus nomes artísticos;
- 6.35.** No material gravado deverá conter apenas a música;
- 6.36.** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de partes ou de quaisquer das obras após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.
- 6.37.** O fato de concluir a inscrição não garante ao Candidato o status de Habilitado.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1.** A Comissão de Seleção e Julgamento será formada por integrantes de notório de saber na área, cujos nomes serão referendados pelo CMPC/CA através de Resolução e nomeados através de Portaria expedida pela Fundação Cultural Casimiro de Abreu, conforme dispõe o inciso XVIII do Artigo 3º e o parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Lei 2035/2020; Item III do Artigo 5º da Lei 2056/2020, documentos estes parte integrante do processo 0388/2023.
- 7.2.** A Comissão de Seleção e Julgamento atuará na fase de seleção e julgamento, de acordo com previsto no item 8.1.2 e seguintes.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1.** O processo de julgamento dos trabalhos terá 04 (quatro) etapas, a saber:

8.1.1. Habilitação: Processo realizado pela equipe do FMPHCA e da FCCA, onde os trabalhos serão analisados diante do cumprimento das regras deste edital no aspecto da documentação e obediência ao disposto nos itens 2, 4 e 6 deste edital.

8.1.1.1. Os Candidatos habilitados terão seus nomes publicados no Jornal Oficial do Município de acordo com o Cronograma do item 5, que poderá ser acessado através do endereço: www.casimirodeabreu.rj.gov.br, na aba Jornal Oficial e na página <https://concursoscultura.casimirodeabreu.rj.gov.br/>, na guia publicações, podendo ser acessada com o mesmo login e senha utilizados no ato de inscrição.

8.1.1.1.1. Na mesma publicação, os Candidatos inabilitados também terão seus nomes publicados, explicitados os motivos da inabilitação.

8.1.1.2. O Candidato que não concordar com o resultado da Habilitação poderá apresentar recurso dentro do prazo previsto no cronograma do item 5, utilizando o Formulário de Inscrição on line que estará disponível na mesma plataforma utilizada para inscrição.

8.1.1.3. Será matéria de recurso apenas erros ou omissões cometidas pelo processo de habilitação, não sendo aceitas adições, subtrações ou envio de quaisquer

materiais e/ou informações que por acaso não tenham sido incluídas ou incluídas de forma errada no Formulário de Inscrição.

8.1.1.4. Após julgados os recursos, haverá a publicação final dos Habilitados aptos a passar para a fase seguinte, em jornal oficial do município e com ampla divulgação nas redes sociais oficiais da PMCA e da FCCA.

8.1.1.4.1. Os trabalhos habilitados e inhabilitados serão publicados por ordem de inscrição, sendo este o critério básico de classificação e avaliação nas fases seguintes;

8.1.2. Seleção: A seleção será realizada por no mínimo 04 (quatro) representantes da Comissão de Seleção e Julgamento, a partir dos trabalhos habilitados.

8.1.3. No processo de seleção, cada membro da Comissão receberá uma cópia dos trabalhos e fará o julgamento de forma individual dando a cada um deles notas de 5 a 10, sendo permitido o fracionamento.

8.1.4. Cada integrante indicado pela Comissão de Seleção e Julgamento receberá um formulário em que julgará: arranjo, letra, melodia e harmonia, dando notas de 05 (cinco) a 10 (dez), permitidos os fracionamentos;

8.1.5. Os trabalhos serão classificados pela pontuação que receberem, formando um ranking de até 12 (doze) trabalhos por categoria;

8.1.5.1. Em caso de empate, serão classificados os dois trabalhos, eliminando um trabalho imediatamente posterior;

8.1.5.2. Havendo empate na décima segunda colocação de cada categoria, a escolha se dará pelo critério da maior pontuação com relação à letra;

8.1.5.3. Persistindo o empate o critério será melhor melodia;

8.1.5.4. Persistindo o empate o critério será o melhor arranjo.

8.1.5.5. Persistindo o empate o desempate será pelo voto de minerva da Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu;

8.1.5.6. Após a composição do ranking, a ordem de classificação continuará em ordem decrescente até o último habilitado, que comporão a lista de suplência, que poderão ser convocados no caso de desistência de algum Candidato selecionado.

8.1.5.6.1. Nesse caso os desempates serão pela ordem de inscrição até a última posição.

8.1.5.7. Os formulários e planilhas utilizados para seleção ficarão disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.

8.1.5.8. Não caberá recurso na etapa de seleção, por se tratar de um processo subjetivo.

8.1.6. Etapa Final: A Final será realizada em Etapa única por categoria, através de apresentações ao vivo, realizadas em espaço público, com a presença de plateia e de 05 (cinco) representantes da Comissão de Seleção e Julgamento.

8.1.7. A grade de apresentações da Etapa Final será composta pelos 12 (doze) selecionados em cada categoria, pela seguinte ordem: do décimo segundo para o primeiro colocado;

8.1.7.1. A grade de apresentação será na etapa final de cada categoria será publicada em Jornal Oficial do Município, publicada nas redes sociais oficiais da PMCA e FCCA e informada aos Candidatos selecionados através do e-mail utilizado no ato de inscrição;

8.1.7.2. O Candidato deverá confirmar sua presença dentro do prazo estipulado no cronograma do item 5.1;

- 8.1.8.** A não confirmação da presença no prazo estabelecido ensejará a desclassificação do Candidato e a convocação de Suplente imediato;
- 8.1.9.** Na Etapa Final a Comissão Julgadora julgará os trabalhos apresentados, atribuindo notas de 05 a 10, permitidos os fracionamentos, nos seguintes quesitos:
- 8.1.9.1.** Melodia;
 - 8.1.9.2.** Letra;
 - 8.1.9.3.** Afinação;
 - 8.1.9.4.** Arranjo;
 - 8.1.9.5.** Harmonia;
 - 8.1.9.6.** Interpretação
- 8.1.10.** Na Etapa Final serão selecionados 04 (quatro) trabalhos
- 8.1.11.** Os trabalhos selecionados receberão a premiação prevista no item 3.1, seguindo o cronograma previsto no item 5.1.
- 8.2.** A Comissão de Seleção e Julgamento julgará pelos quesitos previstos e anotarás as notas em planilhas específicas;
- 8.2.1.** Todas as planilhas integrarão o processo nº 0388/2023;
 - 8.2.2.** Após a realização etapa final de cada categoria a totalização das notas será publicada em Jornal Oficial do município;
 - 8.2.3.** Para cada Candidato, em todas as etapas, para fins de totalização, serão desconsideradas a menor e a maior nota por cada quesito;
 - 8.2.4.** Em caso de empate, em qualquer etapa, o desempate se dará pela melhor nota nos seguintes quesitos, pela ordem:
 - 8.2.4.1.** Melodia;
 - 8.2.4.2.** Letra;
 - 8.2.4.3.** Afinação;
 - 8.2.4.4.** Arranjo;
 - 8.2.4.5.** Harmonia;
 - 8.2.4.6.** Interpretação
 - 8.2.5.** As finais por categoria estão previstas para acontecerem em espaços públicos abertos, com presença de público e sujeitas a intervenções do ambiente, quer sejam naturais ou mecânicas, ficando a organização isenta de quaisquer problemas ocorridos durante a apresentação que tenham sido causados por estes fatores.
 - 8.2.6.** Os vencedores de cada categoria serão conhecidos no dia do evento, após o encerramento das apresentações e totalizações das notas, contudo os prazos para pagamentos dos prêmios se iniciarão após a publicação em jornal oficial, conforme cronograma do item 5.1.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Caberão recursos, quanto ao processo de habilitação dentro prazo estabelecido no cronograma do item 5 deste edital.
- 9.2.** Será disponibilizado formulário on line específico para apresentação de recurso na mesma plataforma utilizada para o processo de inscrição. Só serão aceitos os recursos preenchidos neste formulário, conforme modelo do anexo II.
- 9.3.** Caso haja material comprobatório a ser mostrado, deverá ser anexado na guia própria no formulário.
- 9.4.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a FCCA divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, conforme cronograma do item 5 deste edital.

9.5. Das decisões da Comissão Julgadora, tanto nas etapas eliminatórias, quanto na etapa final, não caberão recursos.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Após a publicação do resultado da classificação, abrirá o prazo para o pagamento do prêmio conforme cronograma do item 5.1.

10.2. Os recursos serão liberados nas contas bancárias informadas na ficha de inscrição.

10.2.1. A conta bancária deverá ter o candidato como titular.

10.2.1.1. Caso o Candidato necessite realizar a troca de conta bancária, deverá solicitar formalmente e com a devida justificativa através do e-mail: fundocultura@culturacasimiro.rj.gov.br;

10.2.1.1.1. A substituição só será permitida para conta corrente do mesmo titular, respeitando todas as normas previstas neste edital.

10.2.2. Despesas bancárias advindas da forma de pagamento serão abatidas do valor do prêmio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

11.1. No ato da inscrição os Candidatos concordam em ceder à FCCA, a PMCA e ao FMPHCA os direitos de publicação e utilização dos trabalhos, que poderá utilizar o todo ou partes dos trabalhos inscritos e selecionados, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção das instituições, podendo fruir e dispor da obra, bem como autorizar a utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não, bem como direito de edição, publicação, reprodução por qualquer processo ou técnica, incluindo gráfica, reprográfica, fotográfica, videográfica, fonográfica, eletrônica, virtual, em meio impresso, digital ou virtual, sem necessidade de autorização específica.

11.1.1. Ficará a cargo da FCCA determinar quantos trabalhos compõem a possível publicação.

11.1.2. A utilização dos trabalhos inscritos e selecionados não compreende a cessão de direitos exclusivos à FCCA, ficando o Candidato livre para também utilizar da forma que lhe aprouver.

11.1.3. A cessão de direitos, objeto deste edital, inclui os direitos de tradução para qualquer idioma, de comunicação direta e/ou indireta das obras ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema.

11.1.4. A cessão de direitos, objeto deste certame inclui também os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da obra, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta e/ou coletiva organizada pela FCCA ou por terceiros por ela autorizados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros;

11.2. Realizar a menção da Fundação Cultural Casimiro de Abreu e da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu em entrevistas concedidas, devendo as respectivas logomarcas ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, na forma especificada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

11.3. A imagem, voz e nome dos beneficiados poderão ser utilizados em produções de divulgação da FCCA e PMCA, independente de autorização formal.

11.4. São de exclusiva responsabilidade dos Candidatos os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa,

tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a FCCA, o FMPHCA e a PMCA isentas de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

- 11.5.** As obrigações contidas neste Edital de Seleção deverão ser executadas fielmente pelo Candidato selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.5.1. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de o Candidato será eliminado do certame sem nenhum ônus para a FCCA e o FMPHCA.

12. DAS APRESENTAÇÕES

- 12.1.** A etapa FESTROCK será realizada na data prevista no cronograma no item 5 em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, a partir de 20h;

- 12.2.** A etapa FESTRAP será realizada na data prevista no cronograma no item 5, em Casimiro de Abreu, 1º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, a partir de 20h;

- 12.3.** A etapa FESTPOP será realizada na data prevista no cronograma no item 5, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, a partir de 20h;

- 12.4.** Os Candidatos deverão estar presentes nos locais das etapas em que forem selecionados com no mínimo 03 (três) horas antes do início para reconhecimento do palco, passagem de som e ensaio, caso optem pela utilização de banda residente.

12.4.1. Os Candidatos terão até no máximo 10 (dez) minutos para reconhecimento de palco e/ou passagem de som e/ou ensaio.

- 12.5.** Os Candidatos poderão realizar suas apresentações no formato solo ou em grupo;

- 12.6.** Os Candidatos deverão deixar claro no Formulário de Inscrição a forma da apresentação: solo, grupo próprio.

- 12.7.** Cada apresentação terá o tempo limite de 10 minutos, entre a chegada ao palco e a finalização;

- 12.8.** A organização disponibilizará no palco os seguintes equipamentos: microfones (com e/ou sem fio), Mesa de som com operador técnico, monitores 400wrms, monitores por fone de ouvido, sidefill, 2 amplificadores de guitarra, 1 amplificador de baixo com 1 caixa com estante, bateria básica composta por caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 bumbo, 3 estantes de prato, 1 estante contratempo, pedestais e acessórios de montagem.

12.8.1. Cabos de conexão de instrumentos serão de responsabilidade dos candidatos selecionados.

- 12.9.** A ordem de reconhecimento de palco e de passagem de som será organizada pela ordem de chegada dos Candidatos ao local de apresentação;

12.9.1. Impreterivelmente à 30 (trinta) minutos do início de cada etapa o palco será fechado e não será permitida a passagem de som ou a presença de Candidatos;

12.9.2. O Candidato que não realizar a passagem de som no prazo estipulado, não será impedido de participar da etapa, mas deverá cumprir o mesmo prazo de apresentação dos demais Candidatos.

- 12.10.** As datas das etapas poderão ser remanejadas, fundidas ou adiadas dependendo de condições climáticas, emergências em saúde pública ou motivos de força maior, a critério da Autoridade Superior.

12.10.1. Tal condição será comunicada aos Candidatos com a maior antecedência possível, não se responsabilizando o FMPHCA, a PMCA e a FCCA por quaisquer despesas de locomoção ou estadia realizadas previamente ou no dia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A FCCA e a PMCA não se responsabilizarão por despesas de transporte e estadia dos Candidatos;
- 13.2.** A critério da FCCA e da PMCA poderão ser destinados espaços para descanso dos Candidatos, condição esta que será informada antes de cada etapa;
- 13.3.** Fica eleito o foro central da Cidade de Casimiro de Abreu para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.
- 13.4.** É facultada à Comissão de Seleção e Julgamento ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no ato de inscrição, salvo nas condições previstas neste Edital.
- 13.5.** O FPHCA, a FCCA e a PMCA não se responsabilizarão por eventuais cópias, citações, plágios que atentem contra Direitos Autorais de terceiros, ficando a cargo do Concorrente quaisquer penalidades advindas de ações desta natureza.
- 13.6.** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.
- 13.7.** Ao finalizar o processo de inscrição o candidato terá declarado ter lido e ter conhecimento de todos os termos deste edital;

Compõem esta Chamada Pública:

Anexo I – **MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Anexo II – **MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

Casimiro de Abreu, 01 de fevereiro de 2023.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Portaria nº 1105/2021

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO)				
NOME DO CANDIDATO (DE ACORDO COM RG):				
POSSUI NOME ARTÍSTICO? ()SIM ()NÃO			NOME ARTISTICO (EM CASO DE SIM)	
DATA DO NASCIMENTO	RG OU IDENTIDADE PROFISSIONAL COM FOTO	ORGÃO EMISSOR	CPF	
ENDEREÇO:				
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	CEP	TEL. COM DDD
CONTA BANCÁRIA	BANCO	AGENCIA	CONTA	()POUPANÇA ()CONTA CORRENTE
TÍTULO DO TRABALHO:				
CATEGORIA ()FESTPOP ()FESTROCK ()FESTRAP			INTERPRETE (SE NÃO HOUVER ESCREVA "NÃO"). EM CASO DE FESTPOP E FESTRAP	
FORMA DE APRESENTAÇÃO <i>(informe aqui a forma de apresentação: solo (voz e qual instrumento?), dupla, trio, banda, etc), informe também o rider técnico.)*</i>				
INFORME AQUI SE HÁ ALGUM PCD NA APRESENTAÇÃO E QUAL A NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE NECESSÁRIA – EM CASO NEGATIVO ESCREVA "NÃO".				
HISTÓRICO DO CONCORRENTE E DA MUSICA INSCRITA <i>(Escreva aqui um breve histórico da carreira do autor e do processo de criação do trabalho – Estas informações serão utilizadas na locução do evento e nas peças de divulgação).</i>				

ANEXO II

NOME DO CANDIDATO (DE ACORDO COM INSCRIÇÃO):*

QUAIS OS MOTIVOS DO RECURSO (EXPONHA SUAS RAZÕES EM ATÉ 30 LINHAS)

ANEXE AQUI IMAGEM DE MATERIAL COMPROBATÓRIO DO RECRUSO.